



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELHÂNDIA

CNPJ: 37.275.849/0001-88

FONE: (64) 3649-1166 / FAX: (64) 3649-1140

Lei nº 531/2015

“Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Município de Castelhândia – GO, para o período de 2014 a 2017, e dá outras providências”.

PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELHÂNDIA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Castelhândia, Estado de Goiás, **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei institui a revisão do Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, em cumprimento ao disposto no Art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos anexos que acompanham esta lei.

Art. 2º - A revisão das prioridades e metas para o ano de 2015 conforme estabelecido na Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2015 estão especificadas nos anexos que acompanham esta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE CASTELHÂNDIA, Estado de Goiás, em 06 de fevereiro de 2015.

EDNALDO ANDRADE MIGUEL
Prefeito

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os fins de direito dos termos do Artigo 8 § 2º Combinado com o Artigo 87 §. Constituição Municipal que este documento foi publicado no Murai desta Prefeitura nos dias

06/02/15 e 08/02/15

Vânia Andrade Miguel
Sec. Adm. Plan. Gestão e Finanças